



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO		CNPJ: 00.097.857/0001-71	
ENDEREÇO: QUADRA 33 LOTE 24 - CENTRO			
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	CEP: 72.900-302	TELEFONE:	
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
NOME COMPLETO: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES			
RG: 3700722 SSP/DF		CPF: 098.573.336-56	
ENDEREÇO: QUADRA 50-A LOTE 03 – SETOR MANSÕES		CEP: 72.906-140	
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 7141-2	Conta Corrente: 00043680-1	

3 – GESTOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
NOME DO GESTOR: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES		CPF: 098.573.336-56
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: QUADRA 50-A LOTE 03 – SETOR MANSÕES		
CEP: 72.906-140	TELEFONE: (61) 99634-6890	E-mail: gab.prefeita@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Implantação de rede de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua 1C e adjacências no bairro Centro.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente proposta consiste na execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a implantação de rede de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua 1C e em suas vias adjacentes, localizadas no bairro Centro, no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás. As intervenções têm como finalidade melhorar as condições de mobilidade urbana, promover a drenagem eficiente das águas pluviais, reduzir riscos de alagamentos e erosões, além de garantir maior segurança para veículos e pedestres.

A obra abrangerá os seguintes serviços:

1. Implantação de rede de drenagem pluvial:

- Escavação e assentamento de tubos de concreto dimensionados conforme projeto técnico.
- Instalação de bocas de lobo, caixas de inspeção e poços de visita para a captação, direcionamento e manutenção da rede pluvial.
- Execução de ligações e interligações necessárias entre os dispositivos de drenagem para garantir a eficiência do sistema.

2. Execução da pavimentação asfáltica:

- Serviços preliminares de limpeza e regularização do terreno.
- Execução de terraplanagem, com a devida compactação e conformação do subleito.
- Implantação de sub-base e base granular, conforme especificações técnicas.
- Aplicação de imprimação e pintura de ligação.
- Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando à obtenção de pavimento de alta durabilidade e resistência.

3. Recuperação e nivelamento de sarjetas e meios-fios:

- Reparos, recomposição ou substituição de meio-fio e sarjetas, quando necessário, garantindo a condução adequada das águas superficiais e integridade do sistema de drenagem.

4. Sinalização viária horizontal e vertical:

- Implantação de sinalização horizontal (pintura de faixas, legendas e marcas de canalização) e vertical (placas de regulamentação, advertência e orientação), em conformidade com as normas do CONTRAN, assegurando a segurança no tráfego local.

Todas as atividades serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização, e demais exigências legais aplicáveis, assegurando a qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade da infraestrutura urbana implantada.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas:

- Implantar rede de drenagem pluvial.
- Pavimentar aproximadamente 5.371 m² de vias públicas urbanas.
- Recuperar e/ou instalar meio-fio e sarjetas.
- Implantar sinalização viária horizontal e vertical em 100% das vias contempladas.

- Reduzir pontos de alagamento e erosão nas vias atendidas em até 90%, com a operação plena do sistema de drenagem implantado.

- Melhorar as condições de mobilidade e segurança para a população local.

Atividades/Projetos:

- Serviços Preliminares

- o Levantamento topográfico.

- o Demarcação da área de intervenção.

- o Limpeza e preparação do terreno.

- Execução da Rede de Drenagem Pluvial

- o Escavação e instalação de tubulações de concreto para condução de águas pluviais.

- o Instalação de bocas de lobo para captação superficial.

- o Construção de caixas de inspeção e poços de visita.

- o Reaterro e compactação das valas.

- Execução da Pavimentação Asfáltica

- o Terraplanagem e conformação do subleito.

- o Execução da sub-base e base.

- o Aplicação de imprimação e pintura de ligação.

- o Pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

- Meios-fios e Sarjetas

- o Recuperação ou execução de meio-fio e sarjetas em trechos comprometidos.

- o Nivelamento para garantir o escoamento superficial adequado.

- Sinalização Viária

- o Execução de sinalização horizontal (faixas de pedestres, linhas divisórias, etc.).

- o Instalação de placas de sinalização vertical conforme normas do CONTRAN.

- Supervisão e Fiscalização da Obra

- o Acompanhamento técnico para garantir conformidade com os projetos e normas.

- o Elaboração de relatórios de medição e execução.

- Encerramento e Entrega da Obra

- o Teste e validação do sistema de drenagem.

- o Entrega da pavimentação e sinalização em condições de uso.

Todas as atividades estarão alinhadas ao Plano de Trabalho, com cronograma físico-financeiro compatível e acompanhamento técnico durante toda a execução.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa atender uma demanda recorrente da população residente na Rua 1C e vias adjacentes, localizadas no bairro Centro, no município de Santo Antônio do Descoberto-GO, onde atualmente são verificadas condições precárias de infraestrutura urbana, especialmente relacionadas à ausência de sistema de drenagem pluvial adequado e à falta de pavimentação asfáltica.

Durante o período chuvoso, a inexistência de rede de drenagem eficiente provoca acúmulo de águas pluviais, alagamentos e erosões, comprometendo o tráfego de veículos e pedestres, bem como a segurança e a saúde pública. Tais condições resultam em danos às residências, à mobilidade urbana e ao meio ambiente urbano, além de elevar os custos com manutenção emergencial das vias e com atendimento a demandas sociais decorrentes dessas deficiências.

A implantação da drenagem pluvial permitirá o correto escoamento das águas das chuvas, prevenindo alagamentos e mitigando processos erosivos, promovendo a valorização urbana da área. Já a execução da pavimentação asfáltica, acompanhada da sinalização viária, contribuirá diretamente para a melhoria da acessibilidade, mobilidade e segurança da população local.

Além dos benefícios diretos à infraestrutura e à qualidade de vida dos moradores, a realização da obra também atende às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, conforme previsto no Plano Diretor Municipal e nas políticas públicas de saneamento básico e infraestrutura urbana.

Dessa forma, a execução desta obra é urgente e necessária, tanto pela sua função social e urbanística quanto pelo seu impacto positivo nas condições de vida da população, justificando plenamente o investimento dos recursos públicos por meio de emenda parlamentar.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial especifica e determina todos os serviços necessários à obra, que serão executados em rigorosa observância aos projetos de execução aprovados e detalhados. Segundo Balbo (2007), é o pavimento no qual a absorção de esforços dá-se de forma dividida entre várias camadas, encontrando-se as tensões verticais em camadas inferiores, concentradas em região próxima da área de aplicação da carga. O dimensionamento de um pavimento tem por objetivo conceber uma estrutura, construída após a terraplenagem, destinada economicamente a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos dos veículos e melhorar as condições de rolamento quanto à economicidade, comodidade e segurança. O revestimento na via será do tipo concreto betuminoso usinado a quente, e consiste em pavimentar vias sem asfalto e promover um revestimento/capa asfáltica, sendo empregada com função de melhorar a superfície de rolagem, proteger a base, promover melhor impermeabilização e rejuvenescimento do pavimento, prolongando a vida útil do mesmo, além de propiciar melhores condições de tráfego ao usuário. Os serviços supracitados deverão ser executados em diversos logradouros da cidade de Santo Antônio do Descoberto - GO, especificados em mapa e planilhas anexas, conforme normas e preceitos da boa técnica.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Plano de Trabalho, Publicação no Diário	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Plano de Trabalho no SEI	Não há	Não há

2 ^a	Oficial e Repasse do Recurso Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3 ^a	Execução do Objeto da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4 ^a	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
5 ^a	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução da obra.	Até o dia 30 de junho do ano subseqüente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO – CONFORME ORÇAMENTO ONERADO EM ANEXO

Nº	Especificação	Valor Total
1	Serviços Preliminares	R\$ 15.199,05
2	Drenagem Pluvial	R\$ 1.010.933,37
3	Caixas de Ligação (Poço de Visita)	R\$ 305.695,46
4	Pavimentação Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	R\$ 535.848,72
5	Administração	R\$ 65.874,24
6	Serviços Finais	R\$ 726,50
7	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos e Máquinas	R\$ 5.141,92
SUBTOTAL		R\$ 1.939.419,26

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 2.000.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES

Prefeita de Santo Antônio do Descoberto
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 02/10/2025, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80501198** e o código CRC **79E86591**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015071



SEI 80501198